



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Número 315

Ingá, quinta-feira, 11 de novembro de 2021.



LEI N.º 578/2021.

INSTITUI A POLÍTICA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A vacinação em massa da população constitui medida adotada pelas autoridades de saúde pública, com caráter preventivo, apta a reduzir a morbimortalidade de doenças infecciosas transmissíveis e a provocar imunidade coletiva com vistas a proteger toda a coletividade, em especial os mais vulneráveis ao vírus.

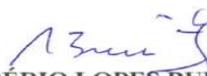
Parágrafo Único: Fica ressalvados os casos de prescrição médica, por meio de laudo, que recomendar o paciente não realizar a vacinação.

Art. 2º Garantida a disponibilidade universal da vacina contra a COVID19 e o atendimento da faixa etária para vacinação, os indivíduos que se recusarem à imunização poderão ser restritos do direito de receber vencimentos e remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público, autárquico, fundacional, empresas, institutos e sociedades de qualquer natureza, mantidas e subvencionadas pelo governo municipal ou que exerçam serviço público delegado;

Parágrafo Único: O chefe do Poder Legislativo e dos órgãos autônomos poderão regulamentar o disposto nesta Lei no âmbito de suas dependências em relação aos seus servidores e usuários de seus serviços.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ingá-PB, 11 de novembro de 2021.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB